



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATOR: Conselheiro Ariel Lopes Torres

1 – CONSULTA:

A Câmara de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente ao Projeto de Curso de Pós Graduação *Lato sensu*, nível de especialização, em **Especialização em Juventude e Transformações Sociais Contemporâneas**.

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

O projeto refere-se ao processo sob o protocolo 23065.004360/2024-15, instruído com o objetivo de institucionalizar o curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Juventude e Transformações Sociais Contemporâneas, de 360 h, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem - FACHLIN, executado na modalidade presencial e de forma gratuita. Conforme apresentado no PPC do mesmo, a base teórico-metodológica do curso em questão estará garantida com os componentes curriculares Fundamentos de Sociologia da Juventude e Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais.

3 – PROPOSIÇÕES:

Não havendo custos orçamentários envolvidos, sendo de forma gratuita, não há óbice por parte desta câmara quanto a aprovação da presente proposta. Em que pese a ciência da comunidade acadêmica que a não demonstração de custos por parte do projeto, não se coaduna com a não incidência destes no decorrer do curso, haja vista que haverá disponibilização de espaços físicos da universidade para que seja alcançado os objetivos propostos. Ademais, haverá doação por parte dos docentes no que tange a atuação enquanto professores do curso em tela. Restando demonstrado que haverá investimento de pessoal e material/físico da universidade na proposição ora exposta a este conselho. Contudo, cientes do papel da universidade na sociedade a qual está inserida, cabe destacar que é de grande importância essas ações para o desenvolvimento social e econômico do Estado como um todo.

4 – CONCLUSÃO:

Em consonância com o PARECER Nº 27/2024 de 21/06/2024, do Colegiado da Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem (FACHLIN), PARECER Nº 30/2024 de 24/06/2024, do Colegiado Regional do Campus Universitário de Sinop, PARECER Nº 006/2024/PRPPG/DLTS de 24/09/2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Graduação e o PARECER Nº 13/2024 – PRPTI (11.01.09) e PGF de 25/09/2024 da Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação e Pró-Reitoria de Finanças.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



É de se destacar a importância da presente proposta, por entender que a universidade é um espaço plural e de conhecimento, a Câmara se manifesta de forma favorável a continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na **Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I.**

É o parecer da Câmara.

Cáceres – MT., 18 de novembro de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres
Marco Antonio Camilo de Carvalho
Ricardo Keichi Umetsu
Paulo Cezar Libanori Junior
Julio Cezar de Lara